Leis Municipais
www.LeisMunicipais.com.br

CÓPIA

LEI Nº 2083, de 13/03/2019

INTERROMPE TODAS AS CESSÕES DE ESTAGIÁRIOS AOS ÓRGÃOS DA ESFERA ESTADUAL E FEDERAL, BEM COMO, AOS PODERES LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Revoga-se integralmente, o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.616 de 05 de fevereiro de 2009.

Art. 2º Revoga-se integralmente, a Lei Municipal nº 1.633 de 22 de maio de 2009.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de março de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14.03.2019 - edição nº 1714 e no Jornal Umuarama Ilustrado - edição nº 11507 de 14.03.2019 - página C 4 - caderno de publicações legais

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 15/03/2019

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.

Guaíra 18/03/19
CONFERE COM O ORIGINAL
Alaide Carvalho De Lima Barreto
Secretária Executiva - Matr. Funcional 1/9
Gabinete do Prefeito